



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG - www.tre-  
mg.jus.br

## DECISÃO

Vistos, etc.

Em reexame voluntário, de ofício, suspendo provisoriamente a decisão constante do documento nº 7048851, a fim de facultar à servidora e ao servidor a possibilidade de utilização da modalidade de compensação das horas não trabalhadas em razão da participação em movimento grevista, fazendo-a, porém, mediante requerimento individual a ser formulado à Secretaria de Gestão de Pessoas em até 10 (dez) dias e acerto definitivo em até 4 meses.

À Diretoria-Geral para ciência e publicação de comunicado.

Cumpra-se.

Data registrada no sistema.

**Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 25/04/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7384079** e o código CRC **303D165D**.

0009057-58.2025.6.13.8000

7384079v2